



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## LEI Nº 2.156/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

**Altera a redação da Lei nº 2152, de 15 de Agosto de 2018 e dá outras providências.**

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 2.152, de 21/08/2018, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º- As despesas decorrentes desta, correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo setor contábil municipal, a saber:**  
**02 – Poder Executivo**  
**02.01 – Gabinete e Dependências**  
**02.01.00 – Gabinete e Dependências**  
**Ficha n.º 015–3.3.90.36.99 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física**

Art. 2º. A Lei nº 2.152, de 21/08/2018, permanece em vigor naquilo que não for alterado pela presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 04 de setembro de 2018.

  
PAULO CÉSAR BALIEIRO  
Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.

  
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL

Resp. p/ Expediente da Secretaria